



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4029/2011

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-17, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **VIRGILIO JOSÉ PAVANATTO**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Segundas Caput, Parágrafo Primeiro e Terceiro do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: *Acordam as partes que o valor objeto do presente contrato será reajustado para R\$ 765,01 (Setecentos sessenta e cinco Reais e um centavo) mensal, conforme atualização anual prevista pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) em anexo.*

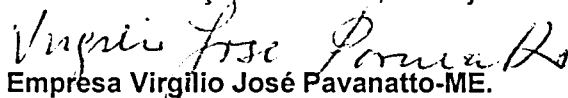
CLÁUSULA SEGUNDA PARÁGRAFO PRIMEIRO: *O presente contrato passará a ser pago pela seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade nº. 2.017, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Reduzido nº. 88 e Recurso nº. 001.*

CLÁUSULA TERCEIRA: *Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho 2017 até 30 de junho de 2018.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 10 de julho de 2017.


Empresa Virgílio José Pavanatto-ME.

Contratada.


Giovani Amestoy da Silva.
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

MEMORANDO Nº 79 - GAPRE

SECRETARIA : SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

DATA: 04/07/17

NOME DA PESSOA OU EMPRESA: VIRGÍLIO JOSÉ PAVANATTO

NÚMERO DO CONTRATO: 4029/2011

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 6º TERMO ADITIVO

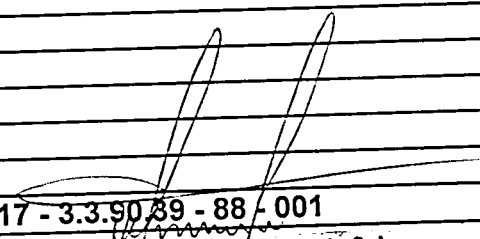
DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:

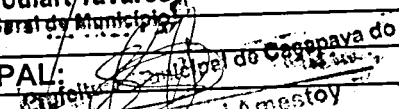
Aditivar o prazo de validade do contrato a contar de 01 de julho de 2017 por 12 meses.
Aditivar o valor pago por mês para R\$765,01 conforme índice geral de preços em anexo.

JUSTIFICATIVA :

Serviço essencial de manutenção e reparos nas antenas repetidoras de TV instaladas no Município de Caçapava do Sul.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017 - 3.3.90.39 - 88 - 001

ASSINATURA DO SECRETÁRIO: 
Prof. Municipal de Caçapava do Sul
Nel Goulart Tavares
Sec. Geral do Município

AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL: 
Prefeito Municipal de Caçapava do Sul
Giovanni Amestoy
Prefeito Municipal

LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO:

- 1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
 - 2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA
 - 3) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
- OUTRAS INFORMAÇÕES:

OBS: para a garantia de eficiência e celeridade dos serviços, será necessário o correto preenchimento e a juntada documental nesta solicitação quando enviado ao Órgão Jurídico.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Rua Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS

PROCOLO - GAPRE
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS
Nº: 1126 Data: 03/07/17
M. e.

COMUNICAÇÃO INTERNA 01/2017 - SMF

ORIGEM: Setor Contábil
DESTINO: SMS
DATA: 01/07/2017

Calculo Realizado conforme Memorando 021/2016-SGM de 22/06/2016 referente a contrato de prestação de serviços nº. 4029/2011 com Virgilio José Pavanato.

Do 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: Acordam as partes que o valor objeto do presente contrato será reajustado para R\$ 771,05 (setecentos e setenta e um reais e cinco centavos) por mês, conforme atualização anual prevista pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Mês/ano	Ind.mês	Mês/ano	Ind.mês
jul/16	0,18%	jan/17	0,64%
ago/16	0,15%	fev/17	0,08%
set/16	0,20%	mar/17	0,01%
out/16	0,16%	abr/17	-1,10%
nov/16	-0,03%	mai/17	-0,93%
dez/16	0,54%	jun/17	-0,67%
ACUMULADO EM 12 MESES			-0,78%

Fonte: IGP-M/Fundação Getúlio Vargas em 03/07/17

Memória de cálculo

771,05	-0,78%	-6,04	765,01
--------	--------	-------	--------

O valor atualizado é de R\$ 765,01 (setecentos setenta e cinco reais e um centavo)

Filipe Jorge Correa de Freitas

Matricula: 1235-1

Arlei Lopes Souza
Contador:
CRCRS-068452/P-0

DE ACORDO

Data: 03/07/17
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Giovani Amestoy
Prefeito Municipal